



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 06/2026

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guidoival

À Secretaria Municipal de Obras

O Vereador Julimar Rezende da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a adoção de providências urgentes em relação aos serviços prestados pela empresa responsável pela coleta de lixo no município, atualmente vinculada à Secretaria Municipal de Obras.

JUSTIFICATIVA

A população tem enfrentado diversos transtornos em razão da irregularidade e da má qualidade na prestação do serviço de coleta de lixo. Dentre os principais problemas relatados, destacam-se:

A falta de regularidade nos dias e horários da coleta, ocorrendo em alguns dias no período da manhã e, em outros, por volta das 22h, causando desorganização e insegurança para os moradores;

Situações em que os cidadãos colocam o lixo para coleta no período da manhã e o recolhimento ocorre apenas à noite, ocasionando acúmulo de resíduos nas vias públicas;

O caminhão de coleta, ao compactar o lixo, tem provocado o vazamento de chorume, líquido poluente que escorre pelas ruas, causando sujeira, mau cheiro e risco à saúde pública;

Presença de animais e agravamento de problemas sanitários;

Falhas na coleta em determinados bairros, deixando parte da população sem atendimento adequado;

Reclamações constantes quanto à baixa qualidade do serviço prestado.

Ressalta-se que a empresa se encontra contratada/vinculada à Secretaria Municipal de Obras, devendo cumprir rigorosamente as obrigações estabelecidas.

Diante do exposto, solicita-se:

A fiscalização rigorosa do contrato da empresa responsável pela coleta de lixo;

A regularização imediata do serviço em todos os bairros do município;

A definição e ampla divulgação de dias e horários fixos para a coleta;

A adoção de medidas para impedir o vazamento de chorume nas vias públicas;

Que, nos casos em que o serviço não for prestado, seja realizado o devido desconto no pagamento da empresa, conforme previsto contratualmente;

Julimar Rezende da Silva

APROVADO POR:

unanimidade

EM 06/04/2026

[Assinatura]
Presidente da Câmara

RECEBEMOS

Em 02/04/26

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

A aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.

Certo de contar com a atenção e as providências necessárias, renovo votos de elevada estima e consideração.

Guidoval/MG, 02 de Abril de 2026.

Julimar Rezende da Silva

Vereador - MDB